



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 074/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MÓDULOS DE CARNEIRAS EM CONCRETO PARA O CEMITÉRIO PARQUE DAS PALMEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA ANTONIO CARLOS PADOVANI BLOCOS - ME.

Protocolado nº 03.843/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob nº 016.780.068-07 e portador do RG nº 13.462.353-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Burato nº 77, Bairro: Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP: 13.084-345.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS PADOVANI BLOCOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.779.292/0001-50, com sede na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.305, Bairro: Morumbi, Paulínia/SP – CEP 13.140-751, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS PADOVANI**, comerciante, inscrito no CPF sob nº 102.367.448-36 e portador do RG nº 19.533.454 SSP/SP.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 074/2017, DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MÓDULOS DE CARNEIRAS EM CONCRETO PARA O CEMITÉRIO PARQUE DAS PALMEIRAS, firmado e com início de vigência em 29 de maio de 2017, nos termos constantes do protocolado nº 03.843/2016 – Pregão Eletrônico 057/2016.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2018; com base o artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8666/93.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 392.850,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.05.03.15.452.0005.2.043.3.3.90.39.99 01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do respectivo gestor, Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PADOVANI
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

VALDIR APARECIDO TERRAZAN
Secretário de Obras e Serv. Públicos

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Contrato nº 074/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 074/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MÓDULOS DE CARNEIRAS EM CONCRETO PARA O CEMITÉRIO PARQUE DAS PALMEIRAS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: ANTONIO CARLOS PADOVANI BLOCOS - ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PADOVANI
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

VALDIR APARECIDO TERRAZAN
Secretário de Obras e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 074/2017

PROTOCOLADO: nº 03.843/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS PADOVANI BLOCOS - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 074/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MÓDULOS DE CARNEIRAS EM CONCRETO PARA O CEMITÉRIO PARQUE DAS PALMEIRAS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 392.850,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2018.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO : 10 de maio de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 057/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos